



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

LEI Nº 014/01 de 21 de junho de 2001



**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES DA LEI 026/97 NOS
CARGOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA – MT.**

A CÂMARA MUNICIPAL aprova e eu, PEDRO DALLA NORA,
Prefeito do Município de Paranatinga sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 17 da Lei 026/97 passa a vigorar com a seguinte redação:

A Administração Direta é constituída pelo Prefeito, na qualidade de Chefe do Poder Executivo, pelas Secretarias Municipais e por todos os órgãos e unidades administrativas de outros níveis, integrados em sua estrutura de linha ou funcional, compondo-se das seguintes unidades ou órgãos de primeiro nível:

- I** – Gabinete do Prefeito;
- II** – Secretaria Geral de Administração (SG);
- III** – Secretaria de Finanças (SF);
- IV** – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo (SE);
- V** – Secretaria de Assistência Social (SAS);
- VI** – Secretaria de Saúde (SS);
- VII** – Secretaria de Infra Estrutura Urbana (SU);
- VIII** – Secretaria de Agricultura (SA)

Art. 2º O artigo 49 da Lei 026/97 passa a vigorar com a seguinte redação:

SEÇÃO II

DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 49 A - A Secretaria Geral de Administração (SG) tem a seguinte estrutura básica:

Organização Departamental:

I – Gabinete do Secretário.

II – Departamento Administrativo, compreendendo:

- a) Divisão de Pessoal e Benefícios;
- b) Divisão de Suprimentos;
- c) Divisão de Almoxarifado e Patrimônio;
- d) Divisão de Serviços Gerais e Documentação.

III – Departamento de Desenvolvimento Econômico, compreendendo:

- a) Divisão de Comércio;
- b) Divisão de Indústria.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

IV – Departamento de Esgoto e Meio Ambiente, compreendendo:

- a) Divisão de Esgoto;
- b) Divisão de Meio Ambiente.

V – Departamento de Obras e Serviços Públicos, compreendendo:

- a) Divisão de Obras;
- b) Divisão de Serviços Públicos.

SEÇÃO III
DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA URBANA

Art. 49 B A Secretaria de Infra Estrutura Urbana (SU) tem a seguinte estrutura básica:

Organização Departamental:

I – Gabinete do Secretário

II – Departamento de Obras Urbanas, compreendendo:

- a) Divisão de Obras Urbanas.

SEÇÃO IV
DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

Art. 49 C A Secretaria de Agricultura (SA) tem a seguinte estrutura básica:

Organização Departamental:

I – Gabinete do Secretário

II – Departamento de Planejamento Agrícola

- a) Divisão de Planejamento Agrícola.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paranatinga, 21 de junho de 2001

Pedro Dalla Nora
PREFEITO MUNICIPAL

